

## PORTARIA COREN-MA Nº 946, DE 24 DE JULHO DE 2025

O Presidente, em conjunto com a Secretária do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

**CONSIDERANDO** os termos da 615ª Reunião Ordinária de Plenário da Nomeação da Gestão eleita para o triênio 2024/2026 bem como Ata de Eleição Interna dos membros da Diretoria;

**CONSIDERANDO** a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 725/2023, que estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação de equipe de fiscalização/Enfermeiro Fiscal para realização de atividades;

**CONSIDERANDO** o Planejamento Anual do Departamento de Fiscalização para o exercício de 2025, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 0293 de 30 de setembro de 2024, e seguindo os procedimentos descritos nos itens 13.2 e 13.2.1 do Manual de Fiscalização – Resolução Cofen nº 725/2023;

**CONSIDERANDO** a elaboração do cronograma mensal para as designações dos Enfermeiros Fiscais, submetido à Presidência do Regional para aprovação;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 360/2025/Coordenação DFIS;

**CONSIDERANDO** as demais deliberações da Presidência;

### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** a Enfermeira Fiscal **Amanda Larissa Saraiva Sousa**, para a realização de fiscalizações nas entidades/municípios, conforme quadro a seguir, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma apresentado pela Chefia do Departamento de Fiscalização (DFIS):

FISCALIZADO	MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO	Nº PAD
HOSPITAL MUNICIPAL DE IMPERATRIZ – HMI SOCORRÃO	IMPERATRIZ	REATIVA	PENDENTE
HOSPITAL MUNICIPAL DE IMPERATRIZ – HMI SOCORRÃO	IMPERATRIZ	REATIVA	95/18-DFIS

**Parágrafo Único:** Os prazos poderão ser prorrogados por autorização da Chefia do DFIS, mediante justificativa.

**Art. 2º** Determinar que todas as fases da fiscalização sejam conduzidas conforme os procedimentos estabelecidos, garantindo a efetividade e a conformidade com as normas vigentes.

**PORTARIA COREN-MA Nº 946, DE 24 DE JULHO DE 2025**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** Dê ciência e cumpra-se.

São Luís, 24 de julho de 2025.

JOSE CARLOS  
COSTA ARAUJO  
JUNIOR:829710  
30300

Assinado de forma digital  
por JOSE CARLOS COSTA  
ARAUJO  
JUNIOR:82971030300  
Dados: 2025.07.24  
09:57:47 -03'00'



Documento assinado digitalmente  
TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS  
Data: 25/07/2025 14:07:44-0300  
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

**JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR**  
Presidente  
COREN-MA nº 364.950-ENF

**TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS**  
Secretária  
COREN-MA nº 336.138-ENF